

A close-up photograph of two women smiling and looking off-camera to the right. The woman in the foreground has short, curly brown hair and is wearing a blue top. The woman in the background has blonde hair and is also smiling. The background is a soft-focus green, suggesting an outdoor setting with trees.

gerenciamento de riscos

1S24

Índice

1	GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
2	OBJETIVO	4
3	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	5
4	CAPITAL.....	12
5	RISCO DE CRÉDITO	16
6	RISCO DE MERCADO	18
8	RISCO OPERACIONAL.....	20
9	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	23
11	RISCO CIBERNÉTICO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	26
12	ANEXOS.....	28

1 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank é um modelo de negócio único no Brasil, que encara de frente a realidade da maior parte da população brasileira, que tem necessidades ainda distantes daquelas priorizadas pelos grandes bancos e pelos bancos exclusivamente digitais. Estamos preenchendo um espaço em branco do mercado ao atender com qualidade e dignidade um público que muitas vezes se sente invisível.

Oferecemos uma solução híbrida que combina o melhor dos dois mundos: um banco digital completo e uma rede de mais de 960 Smart Hubs, disruptando tanto os bancos incumbentes quanto as fintechs digitais.

Nosso modelo de negócios integra uma plataforma digital leve, rápida e de fácil navegação com Smart Hubs que oferecem uma experiência presencial acolhedora, ágil e acessível para todos os brasileiros. Nosso portfólio de produtos foi pensado para pessoas com necessidades financeiras não priorizadas pelos grandes bancos, e criamos uma jornada híbrida simples e inclusiva para clientes não-nativos digitais.

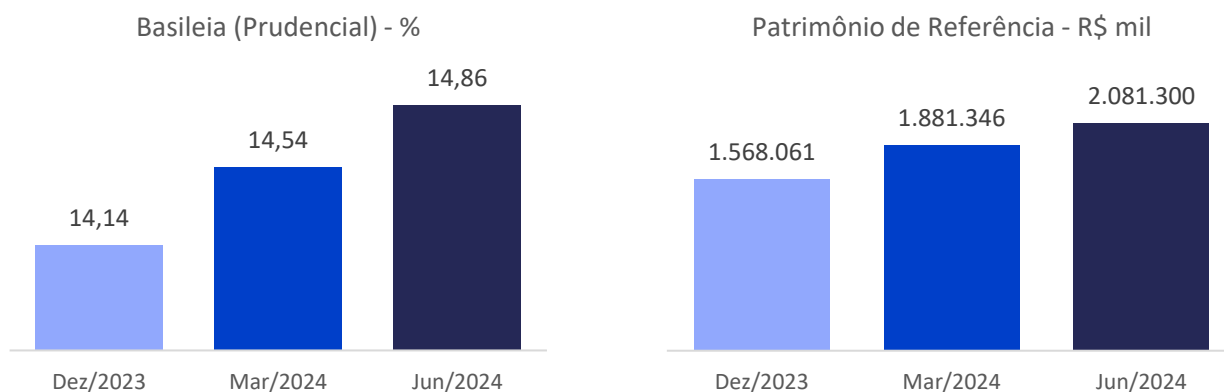
Com mais de 3,2 milhões de clientes ativos, nosso modelo de negócio está pautado no relacionamento, conquistando a sua principalidade por meio da folha de pagamento, o que gera um ciclo virtuoso de qualidade para os nossos ativos e melhor precificação e proposta de valor para nossa base de clientes, cujo NPS é um dos maiores do sistema, com 77 pontos.

O Agibank foi fundado em 1999 como um agente de distribuição de crédito no Sul do Brasil e, em 2016, nos tornamos banco. Em 2018, ampliamos o portfólio para uma oferta bancária completa e nos tornamos pagador da folha do INSS, acessando mais de 36 milhões de beneficiários. Em 2021, mudamos a nossa sede para Campinas, no estado de São Paulo, em um espaço sustentável que privilegia a interação e a criatividade dos times corporativos.

2 OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de divulgar ou comunicar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Resolução BCB 54/20 e Resolução CMN 4.557/17. São detalhadas as exposições que o banco possui em relação aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e demais riscos relevantes à instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, que permite uma adequada visão do Agibank em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são detalhados no seu tópico correspondente:



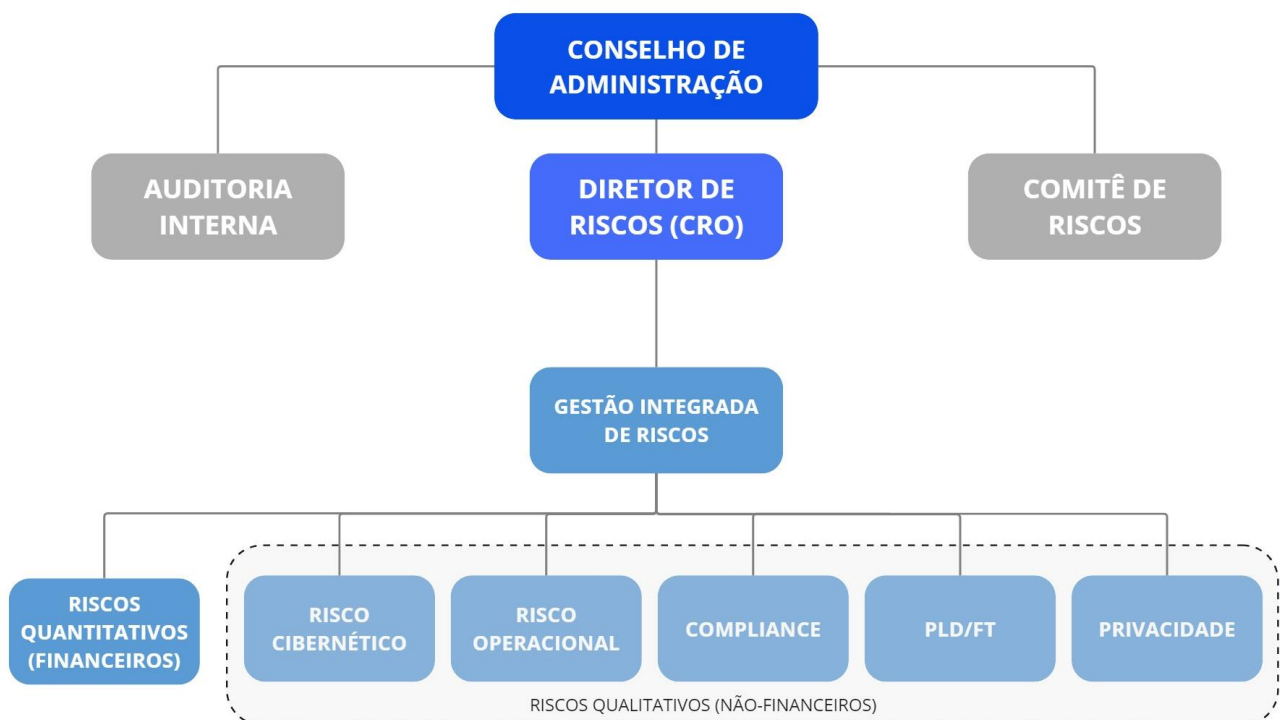
* Ajustamos retroativamente a classificação de risco de um de nossos ativos financeiros. Os indicadores de Basileia foram devidamente atualizados, reforçando nosso compromisso com a transparência junto ao mercado.

3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução CMN 4.557 de 2017, possui uma área de Gerenciamento de Riscos responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, visando administrar os riscos aos quais a instituição está exposta de acordo com o apetite ao risco, as políticas e aos procedimentos estabelecidos, garantindo, em caráter preventivo, que sejam tomadas as medidas necessárias para manter os indicadores dentro dos objetivos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



E as atribuições são conforme:

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Definir as regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Fixar e revisar os níveis de apetite por risco da instituição na RAS;
- Aprovar e revisar as políticas, estratégias, os limites de gerenciamento de riscos e o plano de contingência de liquidez;
- Autorizar, quando necessário, as exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por risco fixados na RAS;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive assunção de riscos acima dos níveis de riscos fixados na RAS; e
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

3.2 COMITÊ DE RISCOS

- Avaliar o enquadramento de capital e recomendações;
- Acompanhar a adequação ao apetite de risco declarado pela Instituição;
- Acompanhar a exposição integrada de riscos da Instituição;
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de gestão de continuidade de negócios, planos de contingência de liquidez/capital e o plano de capital;
- Acompanhar:
 - Processo de *Business Impact Analysis* e o Plano de Continuidade de Negócio;
 - Avaliação e proposta de modelos de riscos de crédito, liquidez, mercado e capital;
 - Efetividade do sistema de controles internos, incluindo a implementação dos planos de ação;
 - Dados de perdas operacionais e medidas de mitigação tomadas;

- Aderência regulatória dos processos do Agibank e os planos de ação para implementação de correções;
- Temas de Segurança da Informação, como novas ocorrências, implementações de novos controles e divulgação dos principais indicadores da área;
- Processo de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Aceites de risco da instituição; e
- Ações para disseminação da cultura de Controles Internos, PLD/FT e Gestão de Riscos para a organização.

3.3 DIRETOR DE RISCOS (CRO)

- Propor anualmente recomendações ao Conselho de Administração acerca de políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e capital;
- Propor ao Conselho de Administração a revisão do programa de testes de estresse, das políticas para a gestão de continuidade dos negócios, do plano de contingência de liquidez e do plano de capital;
- Auxiliar o Conselho de Administração na definição dos níveis de apetite por riscos (RAS) da instituição;
- Auxiliar o Conselho de Administração na formulação da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações e das normas de gerenciamento de riscos;
- Avaliar o cumprimento das regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar a RAS aos objetivos estratégicos da instituição, as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Capacitar os integrantes da unidade de gerenciamento de riscos acerca de políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos de gerenciamento de riscos;

- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos ou de capital, auxiliando a Diretoria Executiva;
- Reportar a Diretoria Executiva sempre que houver eventos que levam ao descumprimento desta política;
- Consolidar as informações a serem divulgadas no relatório de GIR;
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital; e
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva.

3.4 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

- Implementar as regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações juntamente com a Diretoria Executiva;
- Reportar ao CRO sempre que houver eventos que levam ao descumprimento da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Elaborar as políticas e normas para a gestão dos riscos tratados pela Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Elaborar os modelos que melhor descrevam a exposição de riscos do Agibank;
- Acompanhar e melhorar os modelos usados visando sempre as melhores práticas;
- Reportar periodicamente toda a exposição aos riscos que o banco incorre;
- Reportar tempestivamente ao Conselho de Administração no caso de desenquadramento dos limites estabelecidos na RAS;
- Avaliar e monitorar os riscos decorrentes de serviços de terceiros relevantes para o funcionamento do Agibank;
- Elaborar o relatório de GIR;
- Manter registro de suas deliberações e decisões;
- Garantir que o conteúdo da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações e da RAS sejam observados pela instituição;
- Definir informações relevantes para divulgação em relatório;

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gestão de riscos;
- Gerenciar os riscos decorrentes de serviços de terceiros relevantes para o funcionamento do Agibank;
- Realizar análises solicitadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- Acompanhar e emitir parecer quanto à gestão de riscos sobre:
 - Novos produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos existentes;
 - Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e no modelo de negócio da instituição;
 - Estratégias de proteção e iniciativas de assunção de riscos;
 - Reorganizações societárias significativas; e
 - Alterações nas perspectivas macroeconômicas.

A área de Gestão Integrada de Riscos exerce gestão ativa dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, realizando constantes revisões de cenários, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão Integrada de Riscos, os resultados são apresentados para o Conselho de Administração, Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente, a Diretoria Executiva tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Riscos**, o qual tem como principal objetivo de discutir as exposições do Agibank aos mais diversos riscos, bem como, seu enquadramento aos limites definidos na declaração de apetite a riscos (RAS). Também como pauta recorrente temos o tema de gerenciamento de capital, onde são apresentados simulações e cenários para gestão ativa do capital da instituição;
- **ALCO**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados à liquidez, definindo limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições, o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa;
- **Produtos**, no qual são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de Gestão Integrada de Riscos é composta por uma equipe diversificada e multidisciplinar, cujo objetivo é desenvolver métricas e relatórios que auxiliem o CRO e a Diretoria Executiva a mapear e a dimensionar tanto quantitativa quanto qualitativamente todos os riscos que as operações do Agibank estão expostas. Os indicadores e modelos de riscos desenvolvidos pela área de riscos são construídos utilizando as bases de dados disponibilizadas pela área de Business *Intelligence* e são

rotineiramente submetidos a *backtests* para verificar a eficácia dos modelos na mensuração de riscos da instituição.

Além disso, também é responsável por orientar e manter a Diretoria Executiva atualizada sobre todos os normativos relacionados aos documentos regulatórios e limites de risco estabelecidos pelo órgão supervisor. Por fim, a área de Gestão Integrada de Riscos e o CRO são responsáveis por auxiliar na criação de normas e políticas que visem manter os riscos das operações dentro dos níveis estabelecidos pelo Bacen e pelo apetite de risco da instituição.

4 CAPITAL

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível da instituição, o Patrimônio de Referência (PR), e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que ela possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II, os quais a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.958/21 e Circular 3.768/15.

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme especificado na Resolução BCB 54/20, é obtido por meio da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O Índice de Capital Principal (ICP) foi suprimido, uma vez que no Agibank não existe distinção entre o Índice de Capital Principal e o Índice de Nível I.

A exigência atual está reproduzida na tabela abaixo:

Capital Total (CT)	Mínimo Regulatório 8%
Nível I	6%
Capital Principal	4,5%
Adicional de Capital Principal (ACP)	2,5%
Conservação	2,5%
Contracíclico	0%
Importância Sistêmica	0%
CT + ACP	10,5%

O Agibank tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, o programa de teste de estresse e o plano de capital;

- Aprovar os limites de capital que o Agibank está disposto a correr para atingir os objetivos estabelecidos na RAS, conforme o apetite por risco da instituição;
- Aprovar o Plano de Ação, quando do atingimento dos limites estabelecidos para o Gerenciamento de Risco de Mercado e o apetite de risco de mercado do Agibank estabelecido pela RAS;
- Analisar e aprovar a Estrutura de Gerenciamento de Capital do Agibank, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital;
- Assegurar os recursos adequados e suficientes para as atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva; e
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital e de liquidez para suportar os níveis de risco declarados na RAS e os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2 COMITÊ DE RISCOS

- Avaliar o enquadramento de capital e recomendações;
- Acompanhar a adequação ao apetite de risco declarado pela Instituição; e
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de capital, programa de teste de estresse e planos de contingência de liquidez/capital e o plano de capital;

4.1.3 DIRETOR DE RISCOS (CRO)

- Criar os procedimentos e rotinas para a avaliação e gerenciamento de capital;
- Avaliar e reportar periodicamente o nível de capital para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- Auxiliar a Diretoria Executiva na formulação do plano de capital; e
- Reportar para a Diretoria Executiva eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital; e

- Conduzir as atividades, conjuntamente com a Diretoria Executiva, em conformidade a Política de Gerenciamento de Capital e com as normas de gerenciamento de capital.

4.1.4 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

- Elaborar relatórios tempestivos sobre o nível de capital da instituição;
- Simular o valor do nível de capital em períodos de estresse e reportar os resultados dos cenários de estresse;
- Projetar o nível de capital para os próximos 3 anos considerando os cenários realista e estressados (otimista, pessimista); e
- Auxiliar na elaboração do plano de contingência de capital.

KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Em R\$ mil	30/06/2024	31/03/2024	31/12/2023	30/09/2023	30/06/2023
Capital regulamentar					
Capital Principal	1.688.639	1.471.836	1.269.657	1.090.578	975.867
Nível I	1.688.639	1.471.836	1.269.657	1.090.578	975.867
Patrimônio de Referência (PR)	2.081.300	1.881.346	1.568.061	1.381.918	1.255.887
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	0	0
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	14.005.237	12.941.105	11.091.482	10.121.084	8.764.327
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	12,06%	11,37%	11,45%	10,78%	11,13%
Índice de Nível 1 (%)	12,06%	11,37%	11,45%	10,78%	11,13%
Índice de Basileia	14,86%	14,54%	14,14%	13,65%	14,33%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
ACP total (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Margem excedente de Capital Principal (%)	3,56%	2,87%	2,95%	2,28%	2,63%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	24.162.926	21.472.962	19.424.177	17.214.688	15.663.245
RA (%)	6,99%	6,85%	6,54%	6,34%	6,23%

4.2 ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

Conforme disposto na Resolução CMN 4.958/21, os requerimentos mínimos de capital devem ser calculados a partir dos Ativos Ponderados pelo Riscos (RWA), sendo esse obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e elas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.

OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

Em R\$ mil	RWA		Requerimento mínimo de PR
	30/06/2024	30/03/2024	30/06/2024
Risco de crédito em sentido estrito	12.079.451	11.184.440	966.356
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	12.079.451	11.084.023	966.356
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
Do qual: outros	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacente identificados	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	-	-	-
Risco de mercado	190.276	21.155	15.222
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD})	190.276	21.155	15.222
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT})	-	-	-
Risco operacional	1.735.510	1.735.510	138.841
Risco de Pagamentos (RWA_{SP})	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	102.861	115.718	8.229
Total	14.108.098	12.956.406	1.128.648

* Ajustamos retroativamente a classificação de risco de um de nossos ativos financeiros. Os indicadores de Basileia foram devidamente atualizados, reforçando nosso compromisso com a transparência junto ao mercado.

5 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito resultante da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco do Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de *Credit Score* e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos / serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. Sua política estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da instituição.

CR1: Qualidade creditícia das exposições

Em R\$ mil	30/06/2024					
	Valor bruto		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor Líquido (a+b-c)
	Exposições caraterizadas como ativos problemáticos (a)	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos (b)				
Concessão de crédito	648.500	18.478.123	896.097	896.097	-	18.230.525
Títulos de dívida	0	2.159	0	0	-	2.159
dos quais: títulos soberanos nacionais	0	1.618.586	0	0	-	1.618.586
dos quais: outros títulos	0	540.540	0	0	-	540.540
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	0	262.283	0	0	-	262.283
Total	648.500	18.742.565	896.097	896.097	-	18.494.968

A gestão do risco de crédito é feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

No contexto atual, os ativos problemáticos são caracterizados pela combinação de (1) diretrizes estabelecidas pela Resolução 2.682/1999, com ênfase no conceito de inadimplência, e (2) regras internas que visam aproximar o provisionamento do contexto atual das definições de ativo problemático da Resolução 4.966/2021, cuja vigência inicia em 2025.

CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos

Em R\$ mil	30/06/2024
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	622.474
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	648.500
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	250.349
Valor da baixa contábil por prejuízo	372.125
Outros ajustes	0
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente	648.500

6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar ("*trading*") e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento ("*banking*").

A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando com o apoio de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de recurso próprio. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira do banco e são feitos cenários de estresse, onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR), a perda de valor econômico da carteira (ΔEVE) e a perda do resultado de intermediação financeira (ΔNII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

O ΔEVE e o ΔNII são calculados a partir de choques calculados conforme definido pelo Banco Central na Circular 3.876/18. Para o ΔEVE , são desconsideradas as margens comerciais e outros componentes de spread nos fluxos de reapreçamento. A Rban é calculada por meio de média ponderada das métricas de ΔNII e ΔEVE , nos cenários que geram maior perda.

MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Em R\$ mil	30/06/2024
Fatores de risco	RWAMPAD
Taxas de juros	190.163
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA_{JUR1})	190.163
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA_{JUR2})	0
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA_{JUR3})	0
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4})	0
Preços de ações (RWA_{ACS})	0
Taxas de câmbio (RWA_{CAM})	113
Preços de mercadorias (commodities) (RWA_{COM})	0
Total	190.276

7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento, sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que não haja dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

Risco de Liquidez (R\$ mil)	jun/24	mar/24	dez/23
LCR	186%	163%	220%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, quer envolvam pessoas ou sistemas. Tal definição, inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A exposição calculada para junho/24 foi de R\$ 1.735,5 milhões, resultando num valor em risco de R\$ 138.841 mil.

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos os quais o Agibank está exposto e que possam gerar efeito adverso para atingimento dos objetivos da instituição. A identificação pode acontecer das seguintes formas:

- Com o mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo, bem como os controles associados;
- Análises de causa raiz relacionadas a perdas operacionais derivadas da materialização de eventos de riscos;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna; e
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles e priorizados para tratamento de acordo com o nível de criticidade.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- Impacto - percepção das consequências do risco para o negócio, sob a perspectiva financeira, regulamentar, operacional e imagem; e
- Probabilidade - representa a possibilidade de ocorrência do risco, com base no histórico de eventos de risco, frequência e formato que a atividade é realizada.

O cruzamento entre o impacto do risco e sua probabilidade de ocorrência resultam na apuração do risco inerente do processo, ou seja, o risco intrínseco à atividade executada.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Na etapa de controle e mitigação dos riscos são tomadas ações para tratamento do risco identificado, incluindo a execução dos planos de ação e medidas corretivas para enquadramento do nível de risco ao limite estabelecido pela administração, bem como visando o enquadramento ao arcabouço legal e infralegal.

Os planos de ação são monitorados pela área de Gestão Riscos Operacionais e Controles Internos, sendo que as postergações de prazos para tratamento do risco assim como qualquer assunção de risco necessitam de aprovações por alçadas estabelecidas em normativos internos.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

O processo de monitoramento de riscos consiste nas avaliações periódicas e relatórios gerados pela área de riscos e controles internos com o objetivo de verificar se as áreas tomaram as medidas necessárias para mitigação dos riscos e se apresentaram mudanças nos riscos dos seus processos. Destacamos os seguintes reportes:

- Relatório de gerenciamento integrado de riscos: o tema risco operacional é reportado conjuntamente com os demais riscos relevantes no relatório anual de gerenciamento integrado de riscos;

- Relatório de controles internos: consiste em reporte anual para a alta administração, com objetivo de apresentar a avaliação sobre a qualidade e adequação do sistema de controles internos do Agibank; e
- Relatório de riscos qualitativos e controles internos: reporte mensal de acompanhamento dos riscos qualitativos, planos de ação, status de normativos, evolução dos alertas de PLD e riscos cibernéticos.

9 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O risco social é aquele que engloba a transgressão de direitos, garantias fundamentais ou ações prejudiciais ao interesse coletivo. O risco ambiental inclui a deterioração do meio ambiente e o uso excessivo dos recursos naturais. O risco climático está relacionado a transições para uma economia de baixo carbono e possíveis mudanças na frequência e padrões climáticos. Em síntese, os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

O propósito de gestão desses riscos é prever, controlar e reduzir possíveis danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e sua vulnerabilidade às alterações climáticas. A maioria dos riscos associados às instituições financeiras é de natureza indireta, originando-se das relações comerciais, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento, e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito – concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo/ mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores – relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Ainda, vale salientar que a instituição continuamente busca soluções tecnológicas e inovação nos processos produtivos, atingindo ganhos de eficiência energética e produtiva, visando cada vez mais uma economia de baixo carbono.

Por entender que não há materialidade do risco socioambiental na atual operação do banco, os atuais critérios utilizados na gestão de capital, continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes, estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

10 RISCO REPUTACIONAL

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a regulação legal e/ou infralegal, as melhores práticas de governança corporativa do mercado ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da empresa.

Para mitigar esse tipo de risco, além de estabelecer normas de conduta aos colaboradores da instituição para que todos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, o Agibank possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as suas normas e políticas estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas.

Como a instituição também realiza atividades para gerar impactos positivos para a sociedade em geral e está sempre em busca de maximizar a transparência de suas operações, o Agibank conta com um trabalho de monitoramento constante realizado através de suas mídias sociais, que acompanha a percepção dos seus clientes e demais stakeholders em cada ação desempenhada.

11 RISCO CIBERNÉTICO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição, que possa trazer consequências negativas para públicos objetivos do Agibank.

O Agibank adota uma abordagem robusta e estratégica para mitigar o risco cibernético, baseada no conceito das três linhas de defesa. Os times realizam de modo recorrente avaliações e testes rigorosos em controles para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente.

Nossas equipes altamente capacitadas de segurança da informação e tecnologia da informação, respaldadas pelo Centro de Operações especializado em Cibersegurança (SOC), mantém uma postura vigilante contra ameaças cibernéticas, monitorando constantemente atividades suspeitas e identificando potenciais brechas de segurança.

Além disso, o Agibank está empenhado em evoluir continuamente sua maturidade em gerenciamento de tecnologia e segurança da informação. Reconhecemos a importância da conformidade com leis e regulamentações de privacidade, assegurando que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões de proteção de dados, segurança e respeito à privacidade dos clientes e partes interessadas. Nosso compromisso vai além da simples conformidade; buscamos constantemente a excelência em todas as áreas da segurança cibernética e da governança de dados.

Em termos de continuidade de negócios, o Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade de suas operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso que afete sua estrutura operacional e/ou tecnológica.

_GERENCIAMENTO DE RISCOS

DANIEL ANTÔNIO PIRES

CRO

daniel.pires@agi.com.br

FELIPE AMÉRICO DOS SANTOS

Risk Manager

felipe.americo@agi.com.br

12 ANEXOS

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

30/06/2024

		Valor (R\$ mil)	Referência no Balanço
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	1.185.728	a
2	Reservas de lucros	728.122	b
3	Outras receitas e outras reservas	17.711	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.931.562	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	7	e
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		f
9	Ativos intangíveis	214.765	g
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998		h
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	14.033	i
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		

21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	
26	Ajustes regulatórios nacionais	
26.a	Ativos permanentes diferidos	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	0
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	14.125
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	242.923
29	Capital Principal	1.688.639

Capital Complementar: instrumentos

30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	

36 Capital Complementar antes das deduções regulatórias

Capital Complementar: deduções regulatórias

37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética

38 Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar

39 Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas

40 Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas

41 Ajustes regulatórios nacionais

41.b Participação de não controladores no Capital Complementar

41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios

42 Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente

43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar

44 Capital Complementar

45 Nível I 1.688.639

Nível II: instrumentos

46 Instrumentos elegíveis ao Nível II 392.661

47 Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

48 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II

49 da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

51 Nível II antes das deduções regulatórias 392.661

Nível II: deduções regulatórias

52 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética

53 Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II

54 Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas

55 Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas

56 Ajustes regulatórios nacionais

56.b Participação de não controladores no Nível II

56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0
58	Nível II	392.661
59	Patrimônio de Referência	2.081.300
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	14.005.237

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal

61	Índice de Capital Principal (ICP)	12,06%
62	Índice de Nível I (IN1)	12,06%
63	Índice de Basileia (IB)	14,86%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,00%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,00%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	4,96%

Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

72 Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas

73 Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar

75 Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal 102.861 j

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82 Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

83 Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82

84 Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

85 Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Em R\$ mil

30/06/2024

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no Balanço
Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	291.942	290.692	
Instrumentos financeiros - Ativos financeiros	22.963.141	22.901.677	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	239.060	239.060	
TVM e instrumentos financeiros derivativos	3.393.835	3.391.630	
Relações interfinanceiras	208.512	208.512	
Operações de crédito	18.868.874	18.868.874	
Outros ativos financeiros	252.860	193.601	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-896.097	-896.097	
Créditos tributários	362.620	356.359	
Créditos tributários de diferença temporária - PCLD	254.678	254.679	
Créditos tributários de diferença temporária - Provisões Passivas	110.622	102.861	j
Créditos tributários de prejuízo fiscal acumulado	2.267	0	h
Créditos tributários de base negativa - CSLL	662	0	h
Passivo Diferido	-5.609	-1.181	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	45	572.169	
Investimentos em controladas e coligadas	0	572.135	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com expectativa de rentabilidade futura	0	0	f
Outros investimentos	45	34	
Imobilizado de uso	45.752	17.617	
Intangível	217.724	214.765	g
Outros Ativos	713.356	665.739	
Total do ativo	23.698.483	24.122.921	

Passivo

Depósitos e demais instrumentos financeiros	18.327.786	18.812.068
Depósitos	15.511.349	15.995.631
Recursos de aceites e emissão de títulos	2.189.888	2.189.888
Instrumento de dívida elegível a capital	493.462	493.462
Captações no mercado aberto	4.334	4.334
Relações interfinanceiras	128.753	128.753
Demais passivos financeiros	0	0
Provisões	220.456	211.331
Provisões para passivos cíveis e trabalhistas	220.456	211.331
Obrigações fiscais diferidas	-	-
Passivos diferidos "NET" com o Ativo diferido	-	-
Outros passivos	3.217.987	3.167.961
Total do Passivo	21.766.229	22.191.360

Patrimônio líquido

Capital social	1.185.728	1.185.728	
do qual: montante elegível para Capital Principal	1.185.728	1.185.728	
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	a
Reservas de capital	2.805	2.805	
Reservas de lucros	728.122	728.122	c
Outros resultados abrangentes	14.041	14.041	b
Ajuste a valor de mercado - TVMs e Derivativos	7	7	
Hedge de Fluxo de Caixa	14.033	14.033	e
Lucros acumulados	0	-	i
Participação de acionistas não controladores	1.558	865	
Total do Patrimônio Líquido	1.932.254	1.931.561	

CCA - Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Em R\$ mil

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN19005N9	LFSN19005N8	LFSN20004MR	LFSN21008HZ	LFSN21008IO	LFSN21008NI	LFSN21008T2	LFSN22006HM	LFSN22006MX	LFSN22006N3
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	0	0	6.061	898	1.796	2.245	8.533	670	335	1.339
Valor de face do instrumento	25.898	31.654	36.351	2.205	4.410	5.512	20.947	1.478	739	2.955
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	24/05/2019	24/05/2019	28/04/2020	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	22/04/2025	22/04/2025	28/04/2026	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/04/2025 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	11,69%	11,69%	10,50%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X

Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22006MY	LFSN22006N4	LFSN22006HN	LFSN22006SI	LFSN22006SW	LFSN22006SX	LFSN22006Y6	LFSN22007EP	LFSN22007EQ	LFSN22007VD
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado

Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	3.963	5.944	27.409	3.313	334	557	2.650	332	333	996
Valor de face do instrumento	10.404	15.605	71.958	8.779	739	1.231	7.044	889	738	2.700
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	24/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029	24/05/2029	25/05/2029	25/05/2029	28/05/2029	01/06/2029	01/06/2029	06/06/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 24/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	16,43%	16,43%	16,43%	16,64%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,69%	16,85%	CDI + 4%	17,07%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Este documento foi classificado como: **Público.**

Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN220086H	LFSN220086S	LFSN22008C3	LFSN22008CC	LFSN22008HL	LFSN22008N6	LFSN22008N5	LFSN22008SP	LFSN22008YU	LFSN22008YW
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	1.329	1.659	666	995	2.309	1.974	660	1.981	825	824
Valor de face do instrumento	3.627	4.517	1.837	2.738	6.298	5.372	1.473	5.443	1.828	1.834
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	09/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	10/06/2022	14/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	11/06/2029	11/06/2029	14/06/2029	18/06/2029	21/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	02/07/2029	04/07/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 14/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 18/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 21/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 04/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,19%	17,14%	17,41%	17,30%	17,05%	CDI + 4%	16,97%	17,20%	17,33%	17,37%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X

Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22008Z1	LFSN22008Z0	LFSN220093W	LFSN220099Y	LFSN220099Z	LFSN22008YM	LFSN22009A0	LFSN24003JT
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado

Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	826	37.761	42.222	34.345	79.036	2.066	12.266	103.208
Valor de face do instrumento	1.849	67.649	75.677	61.705	178.166	4.599	22.038	325.043
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	28/03/2024
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	06/07/2029	06/07/2029	09/07/2029	16/07/2029	16/07/2029	02/07/2029	16/07/2029	27/03/2034
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 09/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,51%	CDI+4%	CDI+4%	CDI+4%	17,57%	17,42%	CDI+4%	CDI+2,85%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível

Se conversível, em quais situações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

agibank